



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 14/02/2024
Edição nº 2641 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como o art. 59, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 2.059.868,30; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nas referidas fontes de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesa indicadas no Anexo II.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

ANEXO I

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660	315.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	560.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	60.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	60.000,00
2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	282.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	60.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	60.000,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	100.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	102.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	153.000,00
2802	0824409022.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	300.000,00
2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	2.660	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 2.452.000,00

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.661	267.000,00

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	2.661	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.661	100.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.661	20.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.661	10.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.661	15.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	2.661	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				687.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.139.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.139.000,00

* Republicado por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660
2800 2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660
2800 2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660
2800 2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	660
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	661

* Republicado por haver sido constatado erro material.





Art. 3º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na Ação – 1.067 - Apoio e Valorização de Artistas e Grupos Culturais e na Fonte de Recursos – 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 4º Ficam associadas à natureza da despesa os Elementos Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e o 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, na Ação – 1.067 - Apoio e Valorização de Artistas e Grupos Culturais e na Fonte de Recursos – 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.715	300.000,00
3305	1339214021.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.715	819.443,33
3305	1339214021.067	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.716	392.708,32
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.715	819.443,34
3305	1339214021.067	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.716	392.708,33
TOTAL DO ÓRGÃO				2.724.303,32
				TOTAL GERAL R\$ 2.724.303,32

DECRETO N° 23.084, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como o art. 59, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO a apuração do Superávit, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R\$ 2.059.868,30; e



CONSIDERANDO que, até o presente momento, não houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nas referidas fontes de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.139.000,00 (três milhões e cento e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam associadas as fichas de despesa indicadas no Anexo II.

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.660	315.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	560.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	60.000,00
2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	60.000,00
2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	282.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660	60.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	60.000,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	100.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.660	102.000,00
2802	0824409022.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	153.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Ed.ção 3.641
quarta, 14 de fevereiro de 2024
Página 35 de 36

2802	0824409022.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.660	300.000,00
2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.660	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 2.452.000,00

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409021.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.661	267.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.661	100.000,00
2802	0824409022.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.661	100.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.661	80.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.661	20.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.661	10.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.661	15.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	2.661	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				687.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 3.139.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.139.000,00

ANEXO II

INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660
2800 2802	0824409022.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660
2800 2802	0824409022.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material	660

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.641
quarta, 14 de fevereiro de 2024
Página 36 de 36

		Permanente	
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660
2800 2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	660
2800 2802	0824409022.152	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	660
2800 2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	661

dom.pmvb.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil